



LEI Nº 7.921, de 23 de julho de 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Meninos da Bola e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Meninos da Bola, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 55.944.325/0001-14, com sede e foro estabelecidos no Município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de junho de 2025.

**Eriko Jácome
Kleber Fernandes
Camila Araújo**

**- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segunda Secretária**

**Publicada no Diário Oficial do Município em: 28/07/2025
Autoria: Irapoã Nóbrega**